



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/03/2015, Edição nº 4054, Página nº 28

### DECRETO Nº 3.337/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.709](#), de 25 de Março de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
23.691.0017.2064 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
23.691.0017.1004 - AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito